## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 2322/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.020739/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci $\underline{e}$  dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente à multa de Cr\$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa cruzeiros), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 675/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSE LIMA SIMÕES

Membro

CECÉLETA JUNG MALAGUTITI Membro

VERIPIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

CLÁDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 09 de janeiro de 1992

MÁRCIO VIRIRA LOBO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro